



Direitos fundamentais no trabalho: erradicação do trabalho infantil e do trabalho escravo

Laís Abramo

Diretora do Escritório da OIT no Brasil

São Paulo, 5 de setembro de 2013

TRABALHO INFANTIL E TRABALHO ESCRAVO

- **Formas inaceitáveis de trabalho**, cuja prevenção e eliminação são prioridades para a OIT
- **Antíteses do trabalho decente**
- **Graves violações aos direitos humanos e aos direitos fundamentais do trabalho**
- **O trabalho infantil e o trabalho escravo podem ser erradicados**
 - desde que haja um **compromisso sustentado** da comunidade internacional
 - e que sejam enfrentadas tanto as suas **manifestações mais evidentes** quanto as suas **causas sistêmicas**

DIREITOS FUNDAMENTAIS NO TRABALHO

Declaração sobre os Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho (1998):

- Liberdade sindical e direito efetivo de negociação coletiva (*Convenções n. 87 e n. 98*)
- **Erradicação de todas as formas de trabalho forçado e obrigatório (*Convenções n. 29 e n. 105*)**
- **Erradicação do trabalho infantil (*Convenções n. 138 e 182*)**
- Eliminação da discriminação no emprego e na ocupação (*Convenções n. 100 e n. 111*)

TRABALHO FORÇADO

No Brasil ainda tem gente que trabalha para sobreviver. Até porque, se parar, alguém mata.



Trabalho Escravo
Vamos abolir do vez essa vergonha.

Mais de 115 anos se passaram desde a Lei Áurea e milhares de brasileiros continuam trabalhando em regime de escravidão. Homens, mulheres e crianças, que vivem em condições subumanas no campo, sem dignidade e sem liberdade. O Brasil vai dar um basta nisso.



Após:



Trabalho Forçado

Convenções da OIT n. 29 (1930) e 105 (1957)

- ✓ Total ratificações: 174 (C.29) e 169 (C.105)
- ✓ Ratificadas pelo Brasil em 1957 (C.29) e 1965 (C.105)

Definição de Trabalho Forçado:

“Todo trabalho ou serviço exigido de um indivíduo sob ameaça de uma pena qualquer e para o qual o indivíduo não se apresentou voluntariamente”



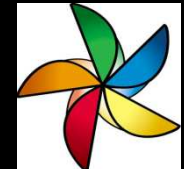
Elementos chave da definição de trabalho forçado nas convenções da OIT

- Exigido sob ameaça de punição (utilização de violência ou perda de direitos e privilégios)
- Exercido involuntariamente
- Não se confunde com baixos salários ou condições precárias de trabalho
- Implica em uma restrição de liberdade pessoal e na utilização da coação



Algumas modalidades de trabalho forçado

- Nascimento em situação de escravidão
- Rapto
- Venda/tráfico de pessoas
- Confinamento no local de trabalho
- Coação psicológica (ordem para trabalhar acompanhada por uma ameaça de punição)
- Dívidas induzidas ou fraudulentas
- Engano sobre condições de trabalho
- Retenção ou não pagamento de salários
- Retenção de documentos



É um fenômeno generalizado no mundo atual (Relatórios Globais da OIT)

- Resultado de:
 - Um processo de globalização não equitativo
 - Desregulamentação dos mercados de trabalho e enfraquecimento de suas instituições
- Pode estar presente nas cadeia produtivas de empresas grandes e modernas, nacionais e multinacionais, e não somente em empresas informais dos países em desenvolvimento

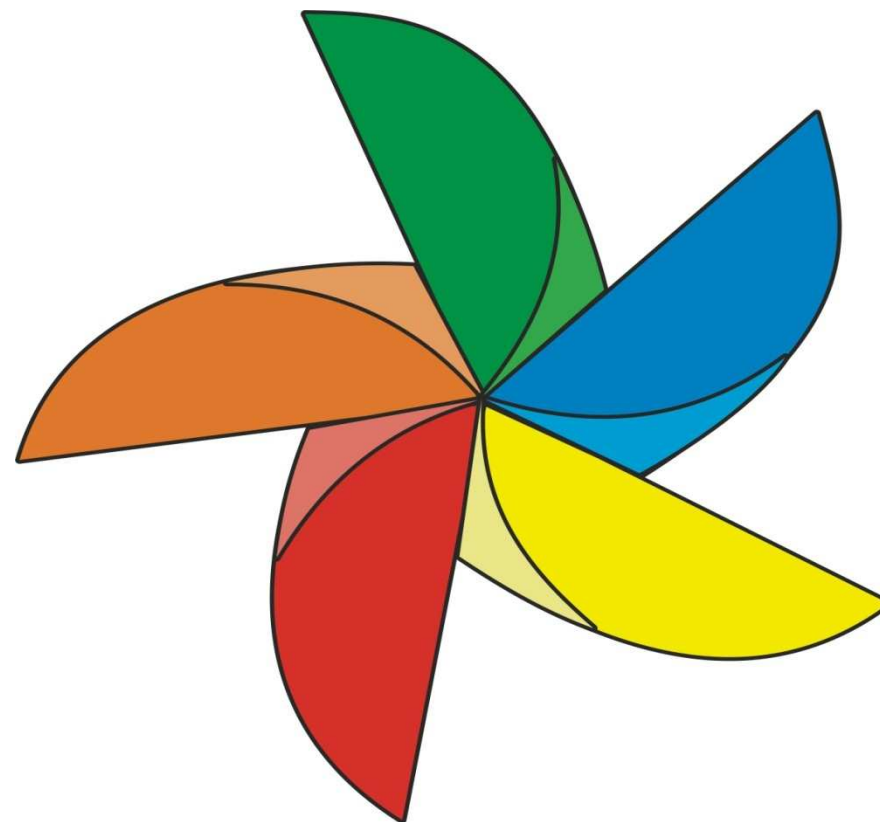


É um fenômeno de grande escala no mundo atual (Relatórios Globais da OIT)

- 20,9 milhões de pessoas em todo o mundo
 - 1,8 milhões na América Latina
- Ganhos obtidos através dessa forma de exploração: mais de **US\$ 30 bilhões/ano**
 - **US\$ 1,35 bilhões na América Latina**
- O “**custo da coação**”: quanto trabalhadores e trabalhadoras deixam de receber por estar submetidos a essa forma de exploração:
 - **mais de US\$ 21 bilhões/ano**
 - **US\$ 3,6 bilhões na América Latina**



Trabalho Infantil



IDADE MÍNIMA PARA A ADMISSÃO AO TRABALHO

C. 138 e R. 146, (1973)

Ratificada por 156 países (pelo Brasil em 2002)

Idade mínima: não deverá ser inferior à idade correspondente à escolaridade obrigatória (e em nenhum caso inferior a 15 anos)

Formulação de políticas nacionais para:

- abolição efetiva do trabalho infantil
- aumento progressivo da idade mínima de admissão ao trabalho até um nível que possibilite o completo desenvolvimento físico e mental dos jovens

PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL

C. 182 e R. 190 (1988)

Ratificada por 182 países (pelo Brasil no ano 2000)

Adoção de medidas imediatas e eficazes para eliminar as piores formas de trabalho infantil em caráter de urgência, independentemente do nível de desenvolvimento do país

- todos os setores de atividade econômica
- crianças e adolescentes até 18 anos
- atenção especial aos mais vulneráveis (crianças pequenas) e às meninas / adolescentes (importante dimensão de gênero)

PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL

- Escravidão ou trabalho forçado
- Atividades ilícitas
- Tráfico de drogas, prostituição e pornografia (exploração sexual comercial)
- Atividades perigosas, insalubres e degradantes

The background features a stylized illustration of a globe on the left, with a magnifying glass positioned over it. The globe is rendered in shades of green and blue, while the magnifying glass handle and frame are in a light green. The right side of the background is a soft, yellow-to-white gradient.

Panorama Mundial

PANORAMA MUNDIAL: TRABALHO INFANTIL

Relatório Global da OIT de 2010, com dados de 2008

- 215 milhões de crianças (5-17 anos) em situação de trabalho infantil no mundo
- 115 milhões envolvidas no trabalho perigoso
- Nesse período o ritmo de redução foi insuficiente e decrescente:
 - 2000-2004: redução de 10%
 - 2004-2008: redução de 3%
- Mantendo-se a atual tendência, o objetivo de eliminar as piores formas de trabalho infantil até 2016 não será atingido

TENDÊNCIAS REGIONAIS

África Subsaariana

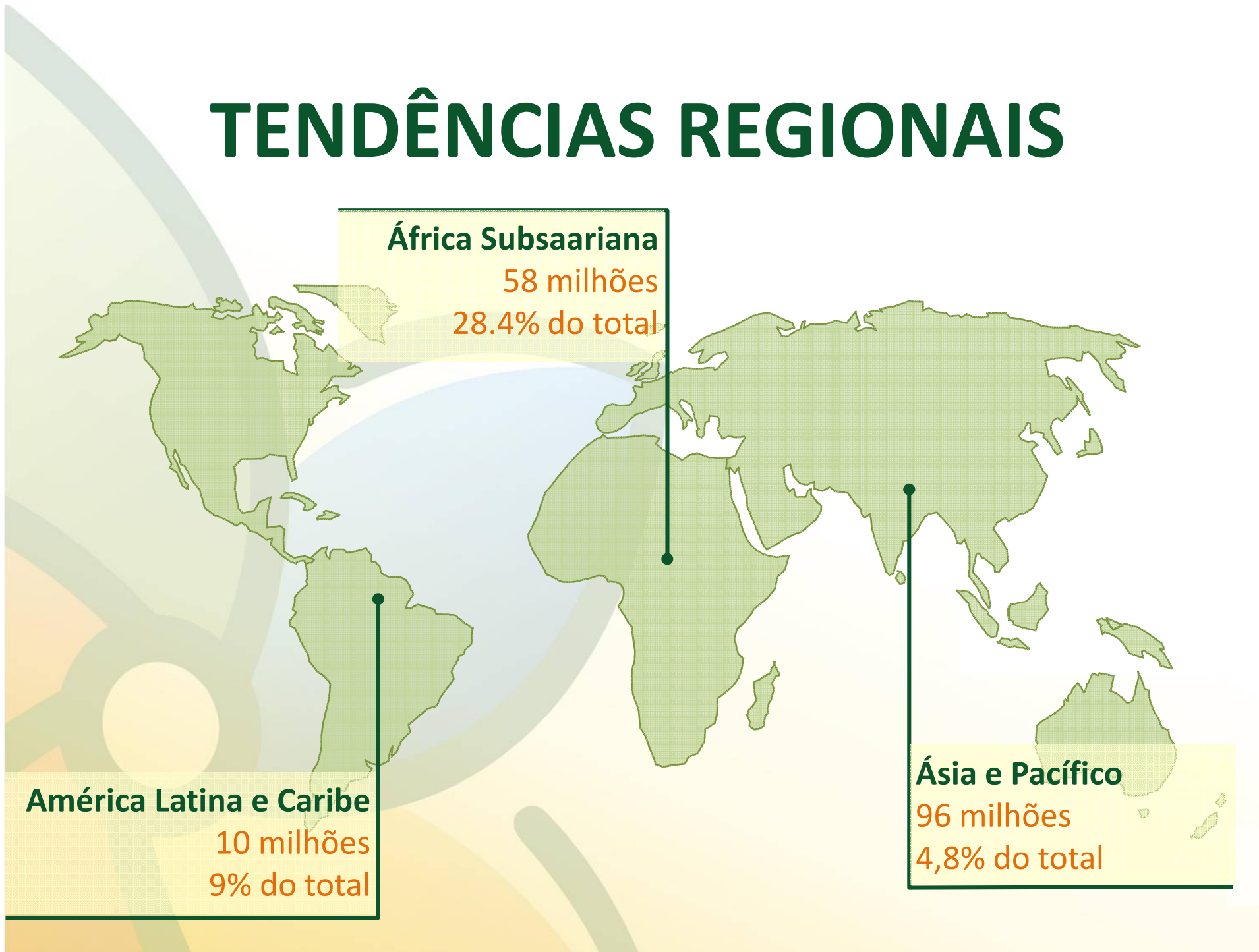
58 milhões
28.4% do total

América Latina e Caribe

10 milhões
9% do total

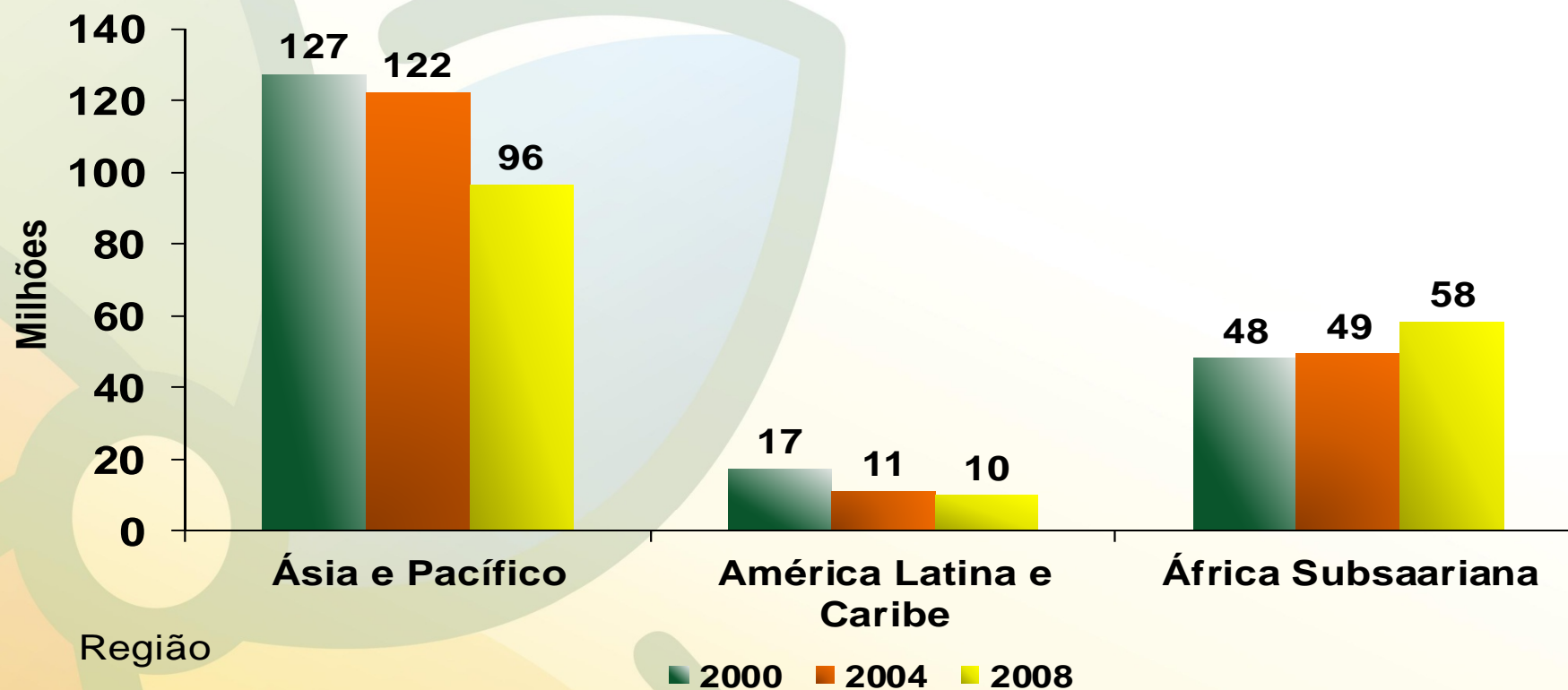
Ásia e Pacífico

96 milhões
4,8% do total



TENDÊNCIAS REGIONAIS

**Crianças trabalhadoras
(faixa etária 5-14, milhões)**

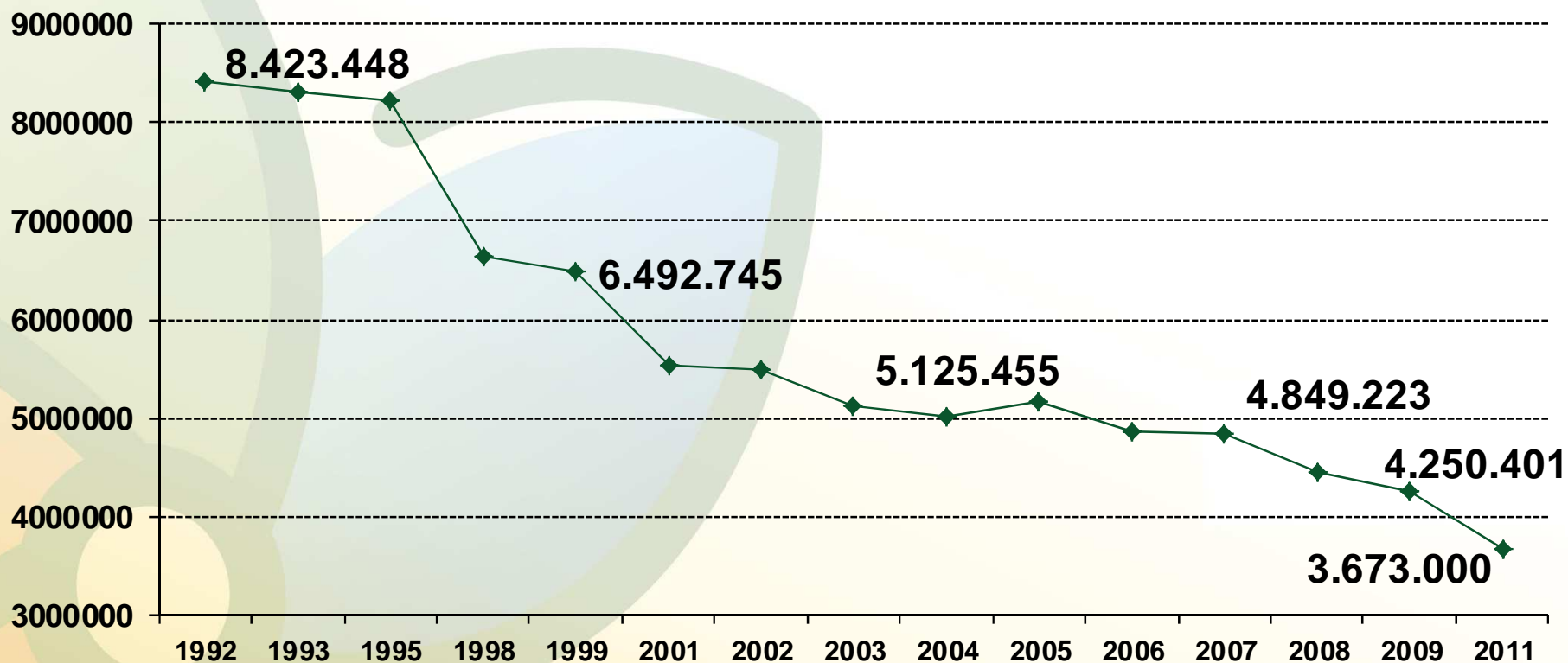


The background features a stylized illustration of a globe on the left, with a magnifying glass positioned over it. The globe is rendered in shades of green and yellow, while the magnifying glass has a light blue lens and a green frame. The overall aesthetic is clean and modern, with a soft, pastel color palette.

Panorama Brasileiro

SIGNIFICATIVA REDUÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (1992-2011)

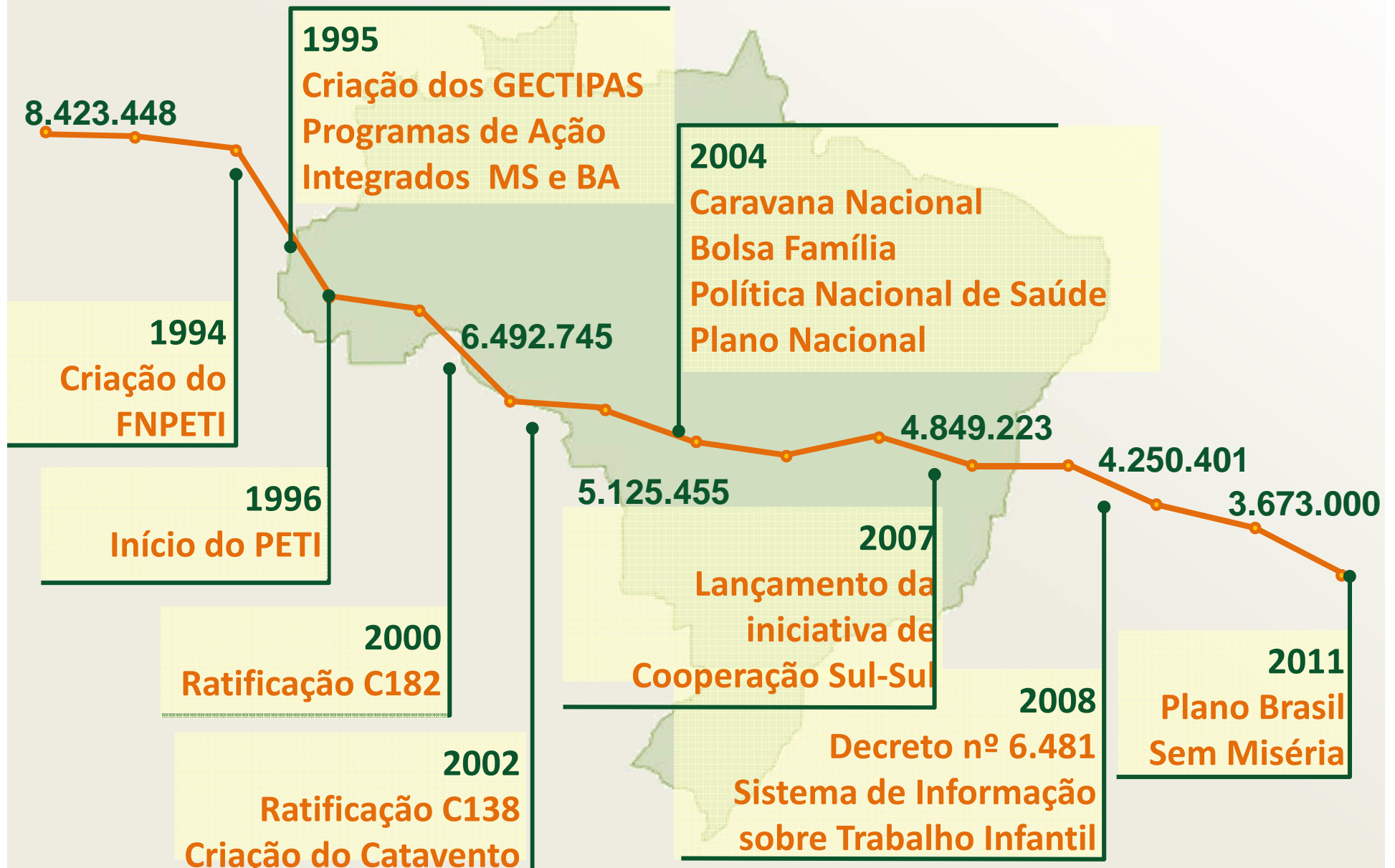
Número de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos ocupados



Fonte: IBGE - PNAD

56% de redução entre 1992 e 2011

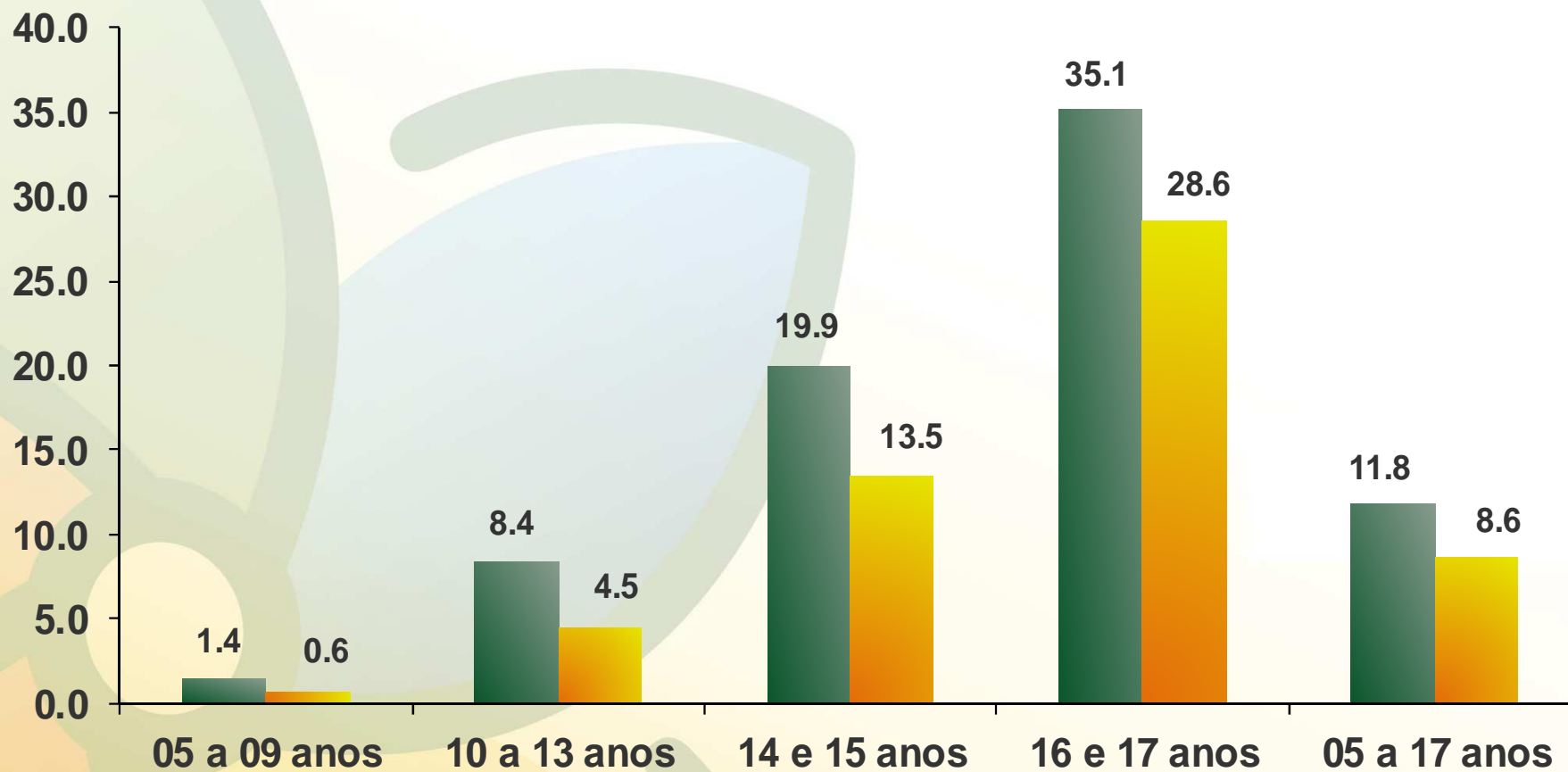
EVOLUÇÃO NO BRASIL



TRABALHO INFANTIL POR GRUPO ETÁRIO

(2004 – 2011)

% **Nível de ocupação das crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos**



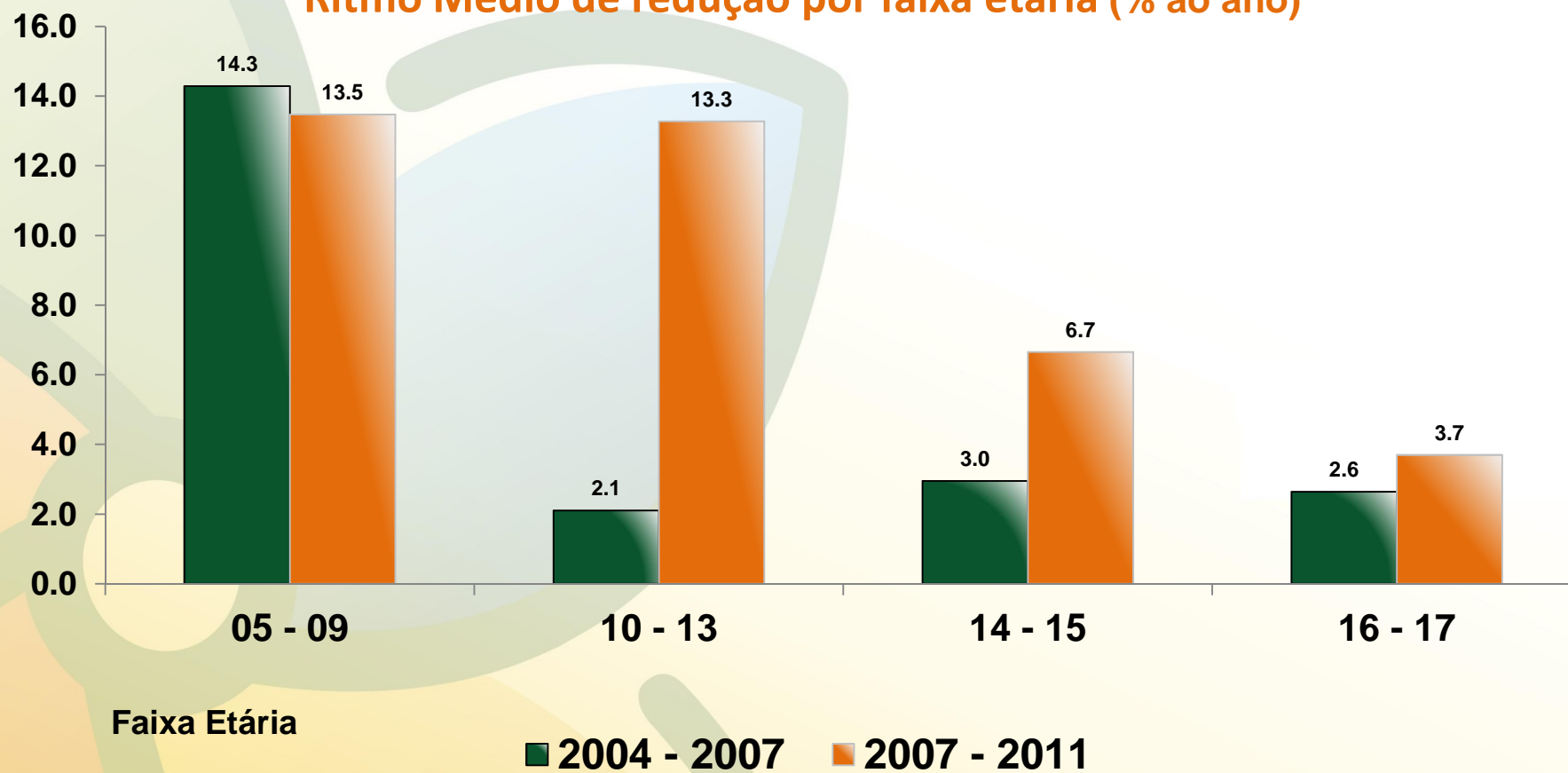
Fonte: IBGE - Microdados da PNAD

■ 2004 ■ 2011

REDUÇÃO DA POPULAÇÃO OCUPADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

(2004 – 2011)

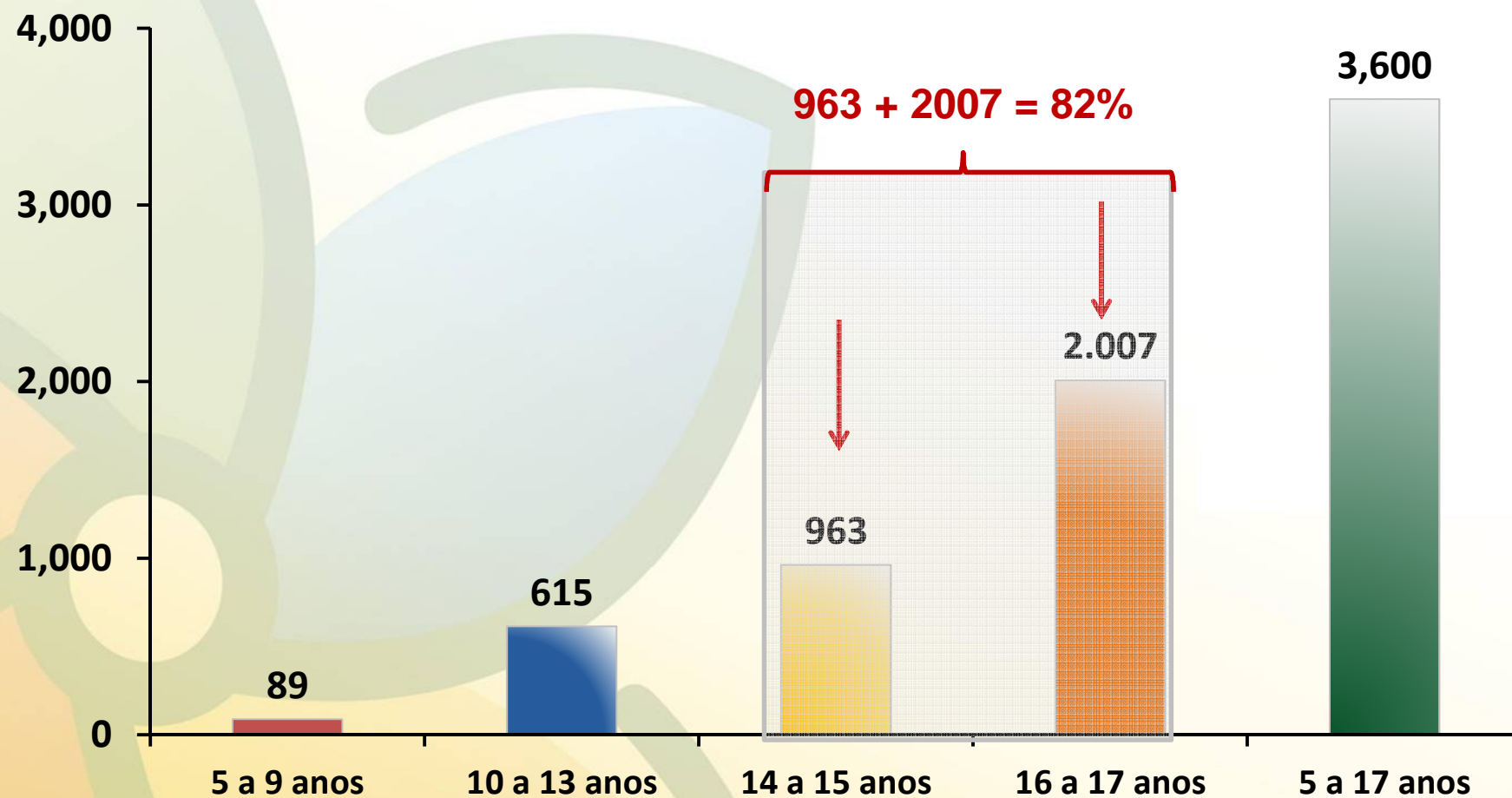
Ritmo Médio de redução por faixa etária (% ao ano)



TRABALHO INFANTIL POR GRUPOS ETÁRIOS

(PNAD 2011)

Número de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos (em mil)



CRIANÇAS E ADOLESCENTES OCUPADOS

(PNAD 2011)

Número de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos

Dados e Indicadores	5 a 9 anos	10 a 13 anos	14 e 15 anos	16 e 17 anos	5 a 17 anos
População Ocupada	89.072	614.832	962.846	2.007.148	3.673.447
Número de Aprendizizes	-	-	32.499	127.016	159.515
% em relação ao total de ocupados	-	-	3,4	6,3	4,3
Empregados com carteira assinada	-	-	-	437.332	437.332
% em relação ao total de ocupados	-	-	-	21,8	11,9



Elementos Chave da Experiência Brasileira

ELEMENTOS CHAVES DA EXPERIÊNCIA BRASILEIRA

1. **Reconhecimento** oficial da existência do problema (desde meados dos anos 1990)
2. **Compromisso** com o enfrentamento no mais alto nível: definidos como prioridades nacionais
3. Desenvolvimento da **base de conhecimentos**
 - Estudos e diagnósticos
 - Trabalho infantil: estatísticas sistemáticas desde 1992
 - Abordagens inovadoras (estudos de cadeias produtivas ou geo-referenciados)
4. Existência de **Planos Nacionais de Prevenção e Erradicação**: Trabalho infantil: 2004, revisto em 2010; Trabalho Escravo: 2003 e 2008

ELEMENTOS CHAVES DA EXPERIÊNCIA BRASILEIRA

4. Criação de **mecanismos nacionais de coordenação** (FNPETI, CONAETI, CONATRAE):
 - ✓ Intersetorialidade no âmbito governamental
 - ✓ Tripartismo + Sociedade Civil
 - ✓ Outros poderes/instâncias do Estado (PGU, MPT, JT, PF, PRF, Parlamento)
 - ✓ Organismos Internacionais
5. **Reprodução nos estados e municípios**
6. Papel da **inspeção do trabalho**: mecanismos especiais de fiscalização/repressão
7. **Políticas públicas**: Bolsa Escola, PETI, Bolsa família, Seguro Desemprego, Brasil sem Miséria

ELEMENTOS CHAVES DA EXPERIÊNCIA BRASILEIRA

7. **Campanhas** de mobilização e sensibilização: fundamentais para “desnaturalizar” o problema
8. **Envolvimento do setor privado:** Pacto Nacional contra o Trabalho Escravo
9. Prioridades na Agenda Nacional de Trabalho Decente (2006), no Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente (2010) e nas Agendas Estaduais de Trabalho Decente da Bahia (2007) e Mato Grosso (2009)
10. **Cooperação Sul-Sul**
 - Demanda constante de outros países em relação às boas práticas brasileiras
 - Programa de Cooperação Triangular entre OIT e Brasil em 13 países em desenvolvimento no âmbito do trabalho infantil